



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E
ARQUITETURA VISANDO MELHORIAS EM
IMÓVEIS EXISTENTES E PARA NOVAS
CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS
MISSÕES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES – RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **DIA 30 DE AGOSTO DE 2022**, às **14 HORAS**, na sala do Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Campina das Missões, situada na Avenida Santa Teresa, nº 821, Centro, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ARQUITETÔNICOS PARA MELHORIAS EM IMÓVEIS EXISTENTES E PARA NOVAS CONSTRUÇÕES**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal nº 44/2019 e demais condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ABAIXO, de acordo com o ANEXO I - Termos de Referência anexos ao Edital PP08/2022:

Item	Quant.	Unid	Discriminação	Preço de Referência Unitário
1	01	PROJETO	ROTA DAS ESTAÇÕES DA VIA SACRA (1,1Km) –	R\$17.350,00
2	01	PROJETO	RUA COBERTA (1248m ²)	R\$34.000,00
3	01	PROJETO	REMODELAÇÃO ESTÁDIO MIGUELÃO	R\$26.633,33
4	01	PROJETO	REPAGINAÇÃO DAS RUAS URUGUAIANA; PELOTAS; SANTA ANA E SANTA VITÓRIA	R\$32.783,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

5	01	PROJETO	PRAÇA DAS ÁGUAS DANÇANTES (2.200m ²)	R\$40.833,33
6	01	PROJETO	SETOR DE OBRAS PULICAS	R\$33.220,00
7	01	PROJETO	PÓRTICOS: RS 307 - ENTRADA AVENIDA SANTA TERESA; RS 307 - ENTRADA RUA SÃO LEOPOLDO E RUA SANTA ANA - QUADRA DO CTG FOGO DE CHÃO.	R\$38.800,00
8	01	PROJETO	AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL LEONEL DE MOURA BRIZOLA (390,19 m ² ;) -	R\$31.666,67

1.2 após assinatura do contrato, será agendada reunião entre a Administração Municipal e as CONTRATADAS, na qual serão repassadas as informações e discutidos os projetos para fins de levantamento de dados necessários para o desenvolvimento dos projetos mencionados no item 1.1.

1.3 A entrega dos projetos deverá ocorrer no prazo de até 60 dias após assinatura do Contrato, sendo que, a licitante que vencer mais de um Item terá o prazo máximo de 120 dias para conclusão/entrega total.

1.4 AS CONTRATADAS serão responsáveis pelo pagamento da ART/RRT, bem como de quaisquer taxas referentes aos projetos.

1.5 As empresas deverão comprovar disponibilidade de ao menos UM engenheiro Civil; Um arquiteto, e/ou, dependendo do lote, Engenheiro Eletricista, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.

1.6 As contratadas deverão entregar os projetos juntamente com as plantas, planilhas, memoriais, e demais itens conforme Termos de referência individualizados constantes no ANEXO I do Edital PP08/2022, no prazo de 60 dias

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)	AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2022 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)
--	--

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu Representante Legal, ou através de Procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada através da apresentação de cópia de um documento de identificação com foto, com validade e reconhecimento em todo território nacional, acompanhada do original.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Quando representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- a.1) *Cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF (Pessoa Física);*
- a.2) *Registro comercial, se empresa individual;*
- a.3) *Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;*
- a.4) *Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;*
- a.5) *Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;*
- a.6) *Por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;*
- a.7) *Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;*
- a.8) *Declaração de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação;*
- a.9) *Declaração firmada por contador de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.*

Observação: Considera-se compatível o objeto cuja complexidade seja similar ao objeto licitado e sua execução.

b) Quando representada por Procurador, deverá apresentar:

- b.1) *Todos documentos anteriormente mencionados, da alínea a.1 à a.9 e;*
- b.2) *Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou*
- b.3) *Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da empresa licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.*

Observação 1: Em ambos os casos (b.2 e b.3), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como Representante Legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a empresa licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

Setor de Compras/Licitações

de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão Presencial, o Pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes n^{os} 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma empresa licitante retardatária.

4.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada, carimbada e assinada pelo Representante Legal da licitante, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datilografada ou impressa e deverá conter: (NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA MANUSCRITA)

a) Razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail (se houver) para contato;

b) Descrição completa dos serviços que serão prestados com indicação dos custos unitários, referências e demais dados para cada item do projeto;

c) Preço unitário, por item, em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos), em algarismo. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, remuneração, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

e) Para efeitos de julgamento da presente licitação será levado em conta o menor preço por item

5.2 DECLARAÇÃO De Pleno Conhecimento dos Locais e de suas Condições (Anexo VI), conforme modelo em anexo, assinado pelo responsável técnico da empresa licitante, cujo nome, título e inscrição no CREA/CAU deverá constar do documento (Lei n^o 5194/66 e resolução n^o 218/73 – CONFEA e Lei 12.378/2010)

5.3 DECLARAÇÃO de que possui as ferramentas, materiais e pessoal necessário para execução dos serviços/projetos.

5.4 Comprovar disponibilidade de ao menos UM engenheiro Civil e Um arquiteto, e, para os lotes 03 e 06, UM Engenheiro Civil e UM Engenheiro Eletricista

5.4.1 A prova do vínculo com a empresa poderá ser através da apresentação de Carteira ou Contrato de Trabalho, ou, através do Registro no CREA/CAU.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à empresa licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 Dada a palavra à empresa licitante, esta disporá de 3 (três) minutos para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$10,00 (dez reais).

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a empresa licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) Contiverem opções de preços alternativos;

c) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) Se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

e) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

f) Apresentarem preços superiores ao Preço de Referência descritos no item 1 deste Edital.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

Setor de Compras/Licitações

6.15 Da sessão pública do Pregão Presencial será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das empresas licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16 A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras/Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste Edital.

6.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas no mesmo ato as empresas licitantes presentes.

6.18 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão Presencial, a empresa licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N°. 02, os seguintes documentos:

7.1.1 - REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Documento oficial de identificação com foto (Pessoa Física);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual (Pessoa Jurídica);

b.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.2) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (Pessoa Física);

b) Número de inscrição no PIS/PASEP (Pessoa Física);

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com objeto contratual;

e) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e quanto a dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) Certidão Conjunta Negativa;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

h) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º. 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão atualizada de registro da empresa e do responsável técnico nas áreas de Engenharia Civil no CREA — Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul ou Arquitetura e Urbanismo e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, com prazo de validade em vigor.

b) A qualificação técnica operacional deve ser comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo Conselho profissional competente, em nome do profissional indicado na alínea “a”, acompanhada do seu respectivo Atestado Técnico. O Atestado Técnico somente será aceito se emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b.1) A CAT e o respectivo Atestado Técnico devem conter serviços que indiquem, no mínimo, a elaboração de PROJETO e/ou COORDENAÇÃO de equipe para a elaboração de projetos, ambas as situações visando a reforma ou execução conforme segue:

ITEM	PROJETO	CAT/ATESTADO
1	ROTA DAS ESTAÇÕES DA VIA SACRA (1,1Km) – ENGENHEIRO(A) E ARQUITETO(A) 30 imagens JPEG	EXECUÇÃO DE PROJETO NA ÁREA DE TURISMO
2	RUA COBERTA (1248m ²) ENGENHEIRO(A) E ARQUITETO(A) 30 imagens JPEG	EXECUÇÃO DE PROJETO NA ÁREA DE TURISMO
3	REMODELAÇÃO ESTÁDIO MIGUELÃO ENGENHEIRO(A) CIVIL E ELETRICISTA 30 imagens JPEG	CONSTRUÇÃO PRAÇAS E/OU ESPAÇOS INSTITUCIONAL/ DE ENTRETENIMENTO
4	REPAGINAÇÃO DAS RUAS URUGUAIANA; PELOTAS; SANTA ANA E SANTA VITÓRIA - ENGENHEIRO(A) E ARQUITETO(A) 20 imagens JPEG /RUA	EXECUÇÃO DE PROJETO NA ÁREA DE TURISMO
5	PRAÇA DAS ÁGUAS DANÇANTES (2.200m ²) ENGENHEIRO(A) E ARQUITETO(A) 40 imagens JPEG	CONSTRUÇÃO PRAÇAS E/OU ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO
6	SETOR DE OBRAS PULICAS - ENGENHEIRO(A) CIVIL E ELETRICISTA 30 imagens JPEG	EDIFICAÇÃO/CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL E ESTRUTURAS METÁLICAS E DE CONCRETO MÍNIMO 400m ²
7	PÓRTICOS: RS 307 - ENTRADA AVENIDA SANTA TERESA; RS 307 - ENTRADA RUA SÃO LEOPOLDO E RUA SANTA	EXECUÇÃO DE PROJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

	ANA - QUADRA DO CTG FOGO DE CHÃO. ENGENHEIRO(A) E ARQUITETO(A) 5 imagens JPEG/cada	NA ÁREA DE TURISMO
8	AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL LEONEL DE MOURA BRIZOLA (390,19 m ² ;) - ENGENHEIRO(A) E ARQUITETO(A) 30 imagens JPEG	REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO ÁREA 200m ² NO MÍNIMO

b.2 Para CAT e Atestado de trabalhos de múltiplas atividades realizadas por equipes multidisciplinares ou consórcios, a licitante deverá apresentar a CAT e o respectivo Atestado Técnico que demonstre detalhadamente a parte que lhe diz respeito. Na impossibilidade de aferir exatamente os serviços realizados, por meio dos documentos apresentados, estes não serão considerados, podendo resultar na inabilitação da licitante;

7.1.5 - OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) *Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;*
- b) *Declaração do licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;*
- c) *Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, previstos no item 7.1.2 e 7.1.3, deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua Regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela empresa, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do Pregão Presencial será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação da empresa licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14, alínea "a", deste Edital.

7.4 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a empresa licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante que ofertar o menor preço por unidade será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das empresas licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as empresas licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da empresa licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Tendo a empresa licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão Presencial, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na Ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais empresas licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão Presencial, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DOS PADRÕES DE QUALIDADE:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará a licitante vencedora para assinar o CONTRATO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O Contrato terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93.

10.3.1 A entrega dos projetos deverá ocorrer no prazo de até 60 dias após assinatura do Contrato, sendo que, a licitante que vencer mais de um Item/lote terá o prazo máximo de 120 dias para conclusão/entrega dos projetos.

10.4 A CONTRATADA será responsável pela observância das Leis, dos Decretos, das Portarias, das Normas (Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, ABNT, dentre outros), dos Regulamentos, dos Códigos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais aprovadas no âmbito do CREA/CAU-RS, Instruções do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI; Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP, e, Legislação Municipal, direta e/ou indiretamente aplicáveis à execução do objeto.

10.5 As despesas decorrentes de quaisquer encargos e tributos competem, exclusivamente, a licitante.

10.6 É de competência da licitante, para prestação do serviço, desenvolver todos os estudos e projetos de forma harmônica, consistente e coordenada, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, atendendo às diretrizes gerais de projeto e legislação, e ainda de acordo com as seguintes diretrizes gerais:

a) Adoção de soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

b) Adoção de soluções construtivas racionais elegendo, na medida do possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características dos empreendimentos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

Setor de Compras/Licitações

- c) Adoção de soluções de projeto e construtivas que visem ao desenvolvimento sustentável ao longo de todo ciclo de vida da construção;
- d) Adoção de soluções que minimizem os custos e ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- e) Adoção de soluções de segurança e monitoramento que permitam garantir a segurança da edificação com o menor efetivo de pessoal possível;
- f) Garantia de acessibilidade e segurança na utilização da edificação, com aplicação das normas pertinentes;
- g) Adequação da arquitetura ao clima local
- h) As tecnologias construtivas, os materiais, os serviços e os equipamentos a serem adotados no projeto deverão se ater às questões de sustentabilidade, redução de impactos ambientais e eficiência energética da edificação;
- i) Utilização de materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;

10.7 A licitante é responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.8 A licitante fornecerá todo pessoal necessário para a realização do objeto ora licitado, sem que entre Administração e a empresa licitante resulte vínculo de natureza trabalhista.

10.9 Todas as despesas e danos patrimoniais e/ou extra patrimoniais, decorrentes da prestação de serviços bem como os tributos municipais, estaduais, e federais incidentes, correrão por conta da empresa licitante vencedora.

10.10 A licitante deverá fornecer tudo o que for necessário para a prestação do serviço como mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transportes, e outros que se fizerem necessários, e, ainda, a respectiva iniciativa das providências nos devidos prazos.

11 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 Os projetos devem promover demolição, remodelação, ampliação e/ou atualização das edificações e seus sistemas, incluindo a incorporação de novas tecnologias, que resultem em valorização imobiliária, aumento da vida útil, eficiência operacional e energética, e maior qualidade e conforto aos usuários

11.2 A elaboração dos projetos deverá considerar os Termos de referência respectivos a cada projeto bem como a área de interferência e a finalidade da obra;

11.3 Os serviços serão acompanhados por meio de reuniões periódicas entre a CONTRATADA e o fiscal do Contrato e seus eventuais prepostos.

a) As reuniões ocorrerão na Sede da Prefeitura de Campina das Missões, ou em local indicado pela Contratante, em quantidade e periodicidade a serem definidas em função das necessidades demandadas ao longo do processo de projeto, sendo no mínimo 3 (três) e no máximo 06 (seis). Poderão ser convocadas reuniões extraordinariamente para atender a demandas urgentes e/ou imprevistas.

a.1) Nas reuniões serão apresentados e validados todo e qualquer anteprojeto, projeto básico. A Contratada deverá apresentar todas as propostas elaboradas a fim de facilitar a compreensão das sugestões arquitetônicas para análise e aprovação da Administração.

a.2) a Administração poderá sugerir alterações nos projetos para finalização dos mesmos e apresentação do projeto executivo.

b) A CONTRATADA poderá ser consultada também durante a execução da obra, para esclarecimentos de eventuais dúvidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

c) O Projeto Executivo deverá conter todas as informações necessárias para o perfeito entendimento do projeto e posterior execução da obra. Trazendo informações técnicas detalhadas e definitivas relativas à edificação (ambientes internos e externos) e a todos os elementos da edificação, seus componentes construtivos e materiais de construção. Deverá estar acompanhado e compatibilizado com todos os projetos complementares, orçamento detalhado de custos, caderno de encargos e demais produtos vinculados ao objeto.

d) Estão incluídos no escopo do objeto todos os serviços discriminados nos Termos de Referência, bem como os serviços complementares que se fizerem necessários à futura e completa execução das obras pretendidas.

d.1) Todos os Projetos completos deverão ser entregues em formato digital e impresso, em 2 (duas) vias em folha A1, conforme alíneas anteriores e Termo de Referência.

e) OS DIREITOS AUTORAIS RELATIVOS AOS ESTUDOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL SERÃO CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES, CONFORME IMPERATIVO DO ART. 111, DA LEI Nº 8.666/93

11.5 Verificada a desconformidade de algum serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado contra empenho após a prestação do serviço, por intermédio do Setor de Tesouraria do Município e mediante a apresentação da Nota Fiscal, correndo a despesa na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria Econômica	Nº Despesa	Desdobramento
06.04	12	365	6000	1.649	3.3.90.39	3702	4548
06.05	23	695	6005	2.642	3.3.90.39	942	4547
05.01	04	122	5001	2.500	3.3.90.39	133	951
05.01	15	451	2000	1.538	3.3.90.39	3654	3974

12.2 A Nota Fiscal emitida pela empresa licitante vencedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo de Licitação, número do Pregão Presencial e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 O pagamento será efetuado, após aprovação e aceitação dos projetos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo).

12.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa licitante vencedora com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

13 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

13.1 Ocorrendo a hipótese prevista no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

13.2 Os preços poderão ser alterados, em caso de oscilação do custo de produção, mediante comprovação com documento hábil demonstrando o efetivo aumento e/ou diminuição no valor contratado, hipótese em que haverá a recomposição do preço, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão Presencial ou de contratada, as empresas licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*
- e) Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do Contrato;*
- f) Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;*
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato;*
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa licitante vencedora, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa licitante vencedora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Campina das Missões, Setor de Compras/Licitações, sito na Avenida Santa Teresa, nº 821, Centro, nesta cidade, por telefone (55) 3567-1120, e-mail licitar@campinadasmissoes.rs.gov.br, em horário de expediente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão Presencial encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Compras/Licitações.

15.3 Somente serão aceitos pedidos de impugnações, os documentos em vias originais devidamente carimbadas e assinadas, protocolados junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, ou por e-mail exclusivo: licitar@campinadasmissoes.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

15.4 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as empresas licitantes façam constar na documentação seus dados de contato – número de telefone, e-mail, endereço completo com CEP.

15.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por funcionário deste Município, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.7 As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.2 e 7.1.3, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.8 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.10 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

15.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campina das Missões – RS, 15 de agosto 2022.

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Carlos Justen
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ANEXO I TERMOS DE REFERÊNCIA

ITEM 01 - ROTA DAS ESTAÇÕES DA VIA SACRA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura visando à elaboração de projeto completo denominado ROTA DAS ESTAÇÕES DA VIA SACRA que irá contemplar em um perímetro de 1,1 Km o seguinte:

- a) Pavimentação com blocos intertravados;
- b) Passeio de 3,5 m de largura com bloco intertravado;
- c) Postes de luz coloniais ao longo do perímetro de 1,1 Km situados na área de passeio;
- d) Um total de 20 pergolados de 3,0 m x 3,0 m x 2,50 m de altura ao longo do perímetro de 1,1 Km (1.100 metros) situados na área de passeio;
- e) 14 estações da Via Sacra - Arte em Concreto em tamanho natural situadas em áreas determinadas e adjacentes ao passeio;
- f) 40 Vasos de concreto, sendo dois em cada pergolado (à esquerda e direita);
- g) 40 Bancos, sendo vinte com três lugares e vinte com dois lugares (um com três e um com dois lugares em cada pergolado).

2. ELEMENTOS DE PROJETO

A elaboração do Projeto Executivo deverá compreender obrigatoriamente:

- a) **Briefing** - Reunião inicial entre Poder Executivo e Profissional e/ou Empresa vencedora visando ajustar detalhes do Projeto;
- b) Projeto Arquitetônico:
Em formato PDF, DWG e impressas (**Folha A1**):
Planta Baixa Técnica;
Planta Baixa Humanizada;
Cortes e Fachada;
- c) Planilha Orçamentária com relação de materiais, **com e sem** BDI;
- d) Memorial Descritivo completo;
- e) Memorial de Cálculo;
- f) Projeto Elétrico;
- g) Projeto em 3D com Renderização e vídeo sobre o mesmo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

h) Disponibilização de imagens em jpeg de vários ângulos;

Observação:

- Entrega do projeto completo em formato digital;
- Entrega do projeto impresso, completo, conforme alíneas anteriores.

3. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Equipe Multi-disciplinar composta por no mínimo:

- a) Engenheiro (a) Civil;
- b) Arquiteto (a).

Da Qualificação Técnica:

- a) Comprovação mediante documentos de execução de projetos na área de turismo, cultura: Fotos, projetos digitais, projetos impressos, etc.

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

OS FISCAIS designados representando o CONTRATANTE serão a Srta. Andiará Hendges e o Secretário de Administração e Planejamento Carli Roberto Nieswald.

Campina das Missões, RS, 06 de junho de 2022.

Solange Maria Reichert Knebel
**Secretária de Educação, Cultura,
Turismo e Desporto**

Carli Roberto Nieswald
**Secretário de Administração
e Planejamento**

Andiará Hendges
Dirigente de Divisão de Planejamento e Projetos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ITEM 02 - RUA COBERTA

5. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura visando à elaboração de projeto completo denominado RUA COBERTA que irá contemplar:

- h) Projeto completo de Rua Coberta com área aproximada de 1.248,0 m²;
- i) Arquitetura em estilo europeu, com caracterização nos temas Rússia e Alemanha;
- j) Modelo de estrutura de telhado e de cobertura a ser definido conjuntamente;
- k) Piso a ser definido;
- l) Altura a ser definida conjuntamente;
- m) Iluminação interna e externa, sendo que a externa deverá contemplar arandelas, com modelo a ser definido;
- n) Outros itens que a contratada julgar pertinentes.

6. ELEMENTOS DE PROJETO

A elaboração do Projeto Executivo deverá compreender obrigatoriamente:

- i) Briefing - Reunião inicial entre Poder Executivo e Profissional e/ou Empresa vencedora visando ajustar detalhes do Projeto;
- j) Projeto Arquitetônico:
Em formato PDF, DWG e impressas (**Folha A1**):
Planta Baixa Técnica;
Planta Baixa Humanizada;
Cortes e Fachada;
- k) Projeto Estrutural;
- l) Planilha Orçamentária com relação de materiais, **com** e **sem** BDI;
- m) Memorial Descritivo completo;
- n) Memorial de Cálculo;
- o) Projeto Elétrico;

- p) Projeto completo de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios), incluindo Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de todos os materiais com BDI – caso haja necessidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- q) Projeto em 3D com Renderização e vídeo sobre o mesmo;
- r) Disponibilização de imagens em jpeg de vários ângulos.

Observação:

- Entrega do projeto completo em formato digital;
- Entrega do projeto impresso, completo, conforme alíneas anteriores.

7. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Equipe Multi-disciplinar composta por no mínimo:

- c) Engenheiro (a) Civil;
- d) Arquiteto (a);
- e) Outros profissionais que se julgar necessário.

Da Qualificação Técnica:

- b) Comprovação mediante documentos de execução de projetos na área de turismo, cultura: ART, Fotos, projetos digitais, etc.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

OS FISCAIS designados representando o CONTRATANTE serão a Srta. Andiará Hendges e o Secretário de Administração e Planejamento Carli Roberto Nieswald.

Campina das Missões, RS, 06 de junho de 2022.

Andiará Hendges

Carli Roberto Nieswald

**Dirigente de Divisão de Planejamento
e Projetos**

**Secretário de Administração e
Planejamento**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ITEM 03 - ESTÁDIO MIGUELÃO

9. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de Engenharia visando à elaboração de projeto completo denominado ESTÁDIO MIGUELÃO que irá contemplar:

- o) Pavimentação da Rua de Acesso ao Estádio em tipo a ser definido conjuntamente;
- p) Caminhódromo circundando o campo de futebol, na sua área externa, em concreto com espessura de 6,0 cm, com largura de 3,0 m;
- q) Iluminação para o Estádio Miguelão e para o caminhódromo;
- r) Construção de novos banheiros, apresentar dois modelos, sendo um térreo e outro com sistema palafitas de concreto (visando impedir e/ou minimizar danos de possíveis enchentes);
- s) Reforma da antiga copa e cozinha;
- t) Cercamento do Estádio Miguelão com postes de concreto e arame liso;
- u) Pista de Skate em modelo e tamanho a ser definido na reunião.

10. ELEMENTOS DE PROJETO

A elaboração do Projeto Executivo deverá compreender obrigatoriamente:

- s) Briefing - Reunião inicial entre Poder Executivo e Profissional e/ou Empresa vencedora visando ajustar detalhes do Projeto;
- t) Projeto Arquitetônico;
Em formato PDF, DWG e impressas (**Folha A1**):
Planta Baixa Técnica;
Planta Baixa Humanizada;
Cortes e Fachada;
- u) Projeto Elétrico;
- v) Projeto Hidrossanitário;
- w) Planilha Orçamentária com relação de materiais, com e sem BDI;
- x) Memorial Descritivo completo;
- y) Memorial de Cálculo;
- z) Projeto 3D com Renderização de imagens em JPEG de vários ângulos e vídeo do mesmo.

Observação:

- Entrega do projeto completo em formato digital (PDF, DWG, EXCEL E WORD).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- Entrega do projeto impresso, completo, conforme alíneas anteriores.

11. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Equipe Multi-disciplinar composta por no mínimo um (a):

- f) Engenheiro (a) Civil;
- g) Engenheiro (a) Elétrico.

Da Qualificação Técnica:

- c) Comprovação mediante documentos de execução de projetos na área de turismo, cultura: ART, Fotos, projetos digitais, etc.

12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

OS FISCALIS designados representando o CONTRATANTE serão a Srta. Andiará Hendges e o Secretário de Administração e Planejamento Carli Roberto Nieswald.

Campina das Missões, RS, 06 de junho de 2022.

Andiará Hendges

Carli Roberto Nieswald

**Dirigente de Divisão de Planejamento
e Projetos**

**Secretário de Administração e
Planejamento**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ITEM 04 - REPAGINAÇÃO DAS RUAS URUGUAIANA; PELOTAS; SANTA ANA E SANTA VITÓRIA

REPAGINAÇÃO	
ONDE	TEMA
RUA URUGUAIANA	RÚSSIA
RUA PELOTAS	ALEMANHA
RUA SANTA ANA	TRADIÇÃO GAÚCHA
RUA SANTA VITÓRIA	ESPORTE

Observação: Como há a necessidade de harmonia entre as ruas a serem repaginadas, optamos que este Termo de Referência contemple os quatro projetos, contudo, elaborados individualmente.

1. REPAGINAÇÃO DA RUA URUGUAIANA - TEMA RÚSSIA

OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura visando à elaboração de projeto completo denominado REPAGINAÇÃO DA RUA URUGUAIANA COM O TEMA “RÚSSIA” que irá contemplar:

- I. Compreende seis (06) quadras;
- II. Pavimentação com blocos intertravados em 750,0 m (necessidade de verificação *in loco*);
- III. Calçamento com bloco intertravado com largura de 5,0 metros em quatro (04), quadras e, a necessidade de estudo nas duas outras quadras dado que a rua passa a ter largura menor. Há um total de aproximadamente 675 metros lineares (necessidade de verificação *in loco*). Este item deverá ser implementado preferencialmente onde não há rede de energia elétrica;
- IV. Arborização com *Quercus rubra* (Carvalho americano) na linha de passeio onde não há rede de energia elétrica;
- V. Dois (02) pergolados de 3,0 m x 3,0 m x 3,0 m em cada quadra, com um cipreste vela em cada lado;
- VI. Postes coloniais de iluminação com Tema “Rússia”;
- VII. Vasos de flor em concreto, sendo dois em cada pergolado (um de cada lado);
- VIII. 01 Banco de madeira com 3 lugares e, outro com 2 em cada pergolado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- IX. Introdução de elementos visando construir o Tema Rússia na **Rua Uruguaiana**, como Matrioskas, abóbadas russas, chapéu russo, bandeira russa, urso, instrumento musical balalaica, cores da Rússia, entre outros.

ELEMENTOS DE PROJETO

A elaboração do Projeto Executivo deverá compreender obrigatoriamente:

- aa) **Briefing** - Reunião inicial entre Poder Executivo e Profissional e/ou Empresa vencedora visando ajustar detalhes do Projeto;
- bb) Projeto Arquitetônico:
Em formato PDF, DWG e impressas (**Folha A1**):
Planta Baixa Técnica;
Planta Baixa Humanizada;
Cortes e Fachada;
- cc) Planilha Orçamentária com relação de materiais, **Com e Sem BDI**;
- dd) Memorial Descritivo completo;
- ee) Memorial de Cálculo;
- ff) Projeto Elétrico;
- gg) Projeto em 3D com Renderização e vídeo sobre o mesmo;
- hh) Disponibilização de imagens em jpeg de vários ângulos.

Observação:

- Entrega do projeto completo em formato digital;
- Entrega do projeto impresso, completo, conforme alíneas anteriores.

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Equipe Multi-disciplinar composta por no mínimo:

- Arquiteto (a).

Da Qualificação Técnica:

- d) Comprovação mediante documentos de execução de projetos na área de turismo, cultura: Fotos, projetos digitais/impressos, etc.
- e) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2. REPAGINAÇÃO DA RUA PELOTAS – TEMA ALEMANHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura visando à elaboração de projeto completo denominado REPAGINAÇÃO DA RUA PELOTAS COM O TEMA “ALEMANHA” que irá contemplar:

- I. Compreende quatro (04) quadras;
- II. Pavimentação com blocos intertravados em 525,0 m, com largura de xx metros (necessidade de verificação *in loco*);
- III. Calçadão com bloco intertravado com largura de 5,0 metros em quatro (04) quadras, com um total de aproximadamente 476,0 metros lineares (necessidade de verificação *in loco*);
- IV. Arborização com *Cunninghamia lanceolata* (Pinheiro Alemão) na linha de passeio onde não há rede de energia elétrica;
- V. Dois (02) pergolados de 3,0 m x 3,0 m x 3,0 m em cada quadra;
- VI. Postes coloniais de iluminação com Tema “Alemanha”;
- VII. Vasos de flor em concreto, sendo dois em cada pergolado (um de cada lado), com Tema “Esporte”;
- VIII. 01 Banco de madeira com 3 lugares e, outro com 2 em cada pergolado;
- IX. Introdução de elementos visando construir o Tema Alemanha na **Rua Pelotas** como Fritz & Frida, arquitetura enxaimel, chapéu alemão, águia negra, bandeira da Alemanha, fachadas enxaimel com janela aberta para tirar fotos, cores da Alemanha, entre outros.

ELEMENTOS DE PROJETO

A elaboração do Projeto Executivo deverá compreender obrigatoriamente:

- a) **Briefing** - Reunião inicial entre Poder Executivo e Profissional e/ou Empresa vencedora visando ajustar detalhes do Projeto;
- b) Projeto Arquitetônico:
Em formato PDF, DWG e impressas (**Folha A1**):
Planta Baixa Técnica;
Planta Baixa Humanizada;
Cortes e Fachada;
- c) Planilha Orçamentária com relação de materiais, **Com e Sem BDI**;
- d) Memorial Descritivo completo;
- e) Memorial de Cálculo;
- f) Projeto Elétrico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- g) Projeto em 3D com Renderização e vídeo sobre o mesmo;
- h) Disponibilização de imagens em jpeg de vários ângulos.

Observação:

- Entrega do projeto completo em formato digital;
- Entrega do projeto impresso, completo, conforme alíneas anteriores.

1. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Equipe Multi-disciplinar composta por no mínimo:

- Arquiteto (a).

Da Qualificação Técnica:

Comprovação mediante documentos de execução de projetos na área de turismo, cultura: Fotos, projetos digitais/impressos, etc.

3. REPAGINAÇÃO DA RUA SANTA VITÓRIA – TEMA ESPORTE

OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura visando à elaboração de projeto completo denominado REPAGINAÇÃO DA RUA SANTA VITÓRIA COM O TEMA “ESPORTE” que irá contemplar:

- I. Compreende oito (08) quadras;
- II. Calçada com bloco intertravado com largura de **5,0** metros em oito (08) quadras, com um total de aproximadamente 920,0 metros lineares (necessidade de verificação *in loco*) e, verificar as alterações possíveis em aproximadamente 330,0 m que irão culminar no Estádio Miguelão, dado que neste trecho há rede elétrica com postes no meio da rua e, onde se pretende colocar vasos de concreto com flores;
- III. Dois (02) pergolados de 3,0 m x 3,0 m x 3,0 m em cada quadra (com exceção das quadras 01 e 07 em virtude de elevado a cume/declive);
- IV. Postes coloniais de iluminação com **Tema “Esporte”**;
- V. Vasos de flor em concreto, sendo dois em cada pergolado (um de cada lado), com **Tema “Esporte”**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- VI. 01 Banco de madeira com 3 lugares e, outro com 2 em cada pergolado;
VII. Introdução de elementos visando construir o Tema “Esporte” na Rua Santa Vitória.

ELEMENTOS DE PROJETO

A elaboração do Projeto Executivo deverá compreender obrigatoriamente:

- a) **Briefing** - Reunião inicial entre Poder Executivo e Profissional e/ou Empresa vencedora visando ajustar detalhes do Projeto;
- b) Projeto Arquitetônico:
Em formato PDF, DWG e impressas (**Folha A1**):
Planta Baixa Técnica;
Planta Baixa Humanizada;
Cortes e Fachada;
- c) Planilha Orçamentária com relação de materiais, com e sem BDI;
- d) Memorial Descritivo completo;
- e) Memorial de Cálculo;
- f) Projeto Elétrico;
- g) Projeto em 3D com Renderização e vídeo sobre o mesmo;
- h) Disponibilização de imagens em jpeg de vários ângulos.

Observação:

- Entrega do projeto completo em formato digital;
- Entrega do projeto impresso, completo, conforme alíneas anteriores.

A) DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Equipe Multi-disciplinar composta por no mínimo:

- Arquiteto (a).

Da Qualificação Técnica:

Comprovação mediante documentos de execução de projetos na área de turismo, cultura: Fotos, projetos digitais/impressos, etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

4. REPAGINAÇÃO DA RUA SANTA ANA – TEMA “TRADIÇÃO GAÚCHA”

OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura visando à elaboração de projeto completo denominado REPAGINAÇÃO DA RUA SANTA ANA COM O TEMA “TRADIÇÃO GAÚCHA” que irá contemplar:

- I. Compreende três (03) quadras;
- II. Pavimentação com blocos intertravados em 370,0 m, com largura aproximada de 5,0 metros (necessidade de verificação *in loco*);
- III. Calçadão com bloco intertravado com largura de 5,0 metros em três (03) quadras, com um total de aproximadamente 345,0 metros lineares (necessidade de verificação *in loco*);
- IV. Dois (02) pergolados de 3,0 m x 3,0 m x 3,0 m em cada quadra, com um jerivá (*Syagrus romanzoffiana*) em cada lado do pergolado;
- V. Postes coloniais de iluminação com Tema “**Tradição Gaúcha**”;
- VI. Vasos de flor em concreto, sendo dois em cada pergolado (um de cada lado), com Tema “**Tradição Gaúcha**”;
- VII. 01 Banco de madeira com 3 lugares e, outro com 2 em cada pergolado;
- VIII. Introdução de elementos visando construir o Tema “**Tradição Gaúcha**” na Rua Santa Ana como Bandeira do Rio Grande do Sul, Bento Gonçalves, Giuseppe Garibaldi, Anita Garibaldi, lanceiros negros, Sepé Tiaraju, peão gaúcho, prenda gaúcha, ave quero-quero, cavalo crioulo, cuia com bomba, flor brinco-de-princesa, macela (planta medicinal), entre outros elementos que caracterizem o tema.

ELEMENTOS DE PROJETO

A elaboração do Projeto Executivo deverá compreender obrigatoriamente:

- a) **Briefing** - Reunião inicial entre Poder Executivo e Profissional e/ou Empresa vencedora visando ajustar detalhes do Projeto;
- b) Projeto Arquitetônico:
Em formato PDF, DWG e impressas (**Folha A1**):
Planta Baixa Técnica;
Planta Baixa Humanizada;
Cortes e Fachada;
- c) Planilha Orçamentária com relação de materiais, com e sem BDI;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- d) Memorial Descritivo completo;
- e) Memorial de Cálculo;
- f) Projeto Elétrico;
- g) Projeto em 3D com Renderização e vídeo sobre o mesmo;
- h) Disponibilização de imagens em Jpeg de vários ângulos.

Observação:

- Entrega do projeto completo em formato digital;
- Entrega do projeto impresso, completo, conforme alíneas anteriores.

5. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Equipe Multi-disciplinar composta por no mínimo:

- Arquiteto (a).

Da Qualificação Técnica:

Comprovação mediante documentos de execução de projetos na área de turismo, cultura: Fotos, projetos digitais/impressos, etc.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

OS FISCAIS designados representando o CONTRATANTE serão a Srta. Andiará Hendges e o Secretário de Administração e Planejamento Carli Roberto Nieswald.

Campina das Missões, RS, 06 de junho de 2022.

Solange Maria Reichert Knebel
**Secretária de Educação, Cultura,
Turismo e Desporto**

Carli Roberto Nieswald
**Secretário de Administração
e Planejamento**

Andiará Hendges
Dirigente de Divisão de Planejamento e Projetos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ITEM 05 - PRAÇA DAS ÁGUAS DANÇANTES

13. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura visando à elaboração de projeto completo denominado PRAÇA DAS ÁGUAS DANÇANTES que irá contemplar uma área aproximada de 2.200,0 m², tendo o mínimo no seguinte:

- v) O Conceito desta praça remete a um Jardim Japonês, ou seja, águas sob a forma de cascatas e canais, jardins, bancos, luzes, pontes, contudo, trabalhados no Tema Rússia e Alemanha;
- w) O passeio atual no Norte e no Leste deverá ter dimensões aproximadas de 4,0 a 5,0 m (largura correta a ser definida pela CONTRATADA visando preservar a harmonia entre os ambientes), servindo de calçada e, contendo pergolados, paisagismo adequado, com identificação nos temas Rússia e Alemanha;
- x) Projeto em verdadeiro **Enxaimel**, com tijolos maciços aparentes, com área aproximada de 200,0 m², visando abrigar o Museu, Biblioteca e Centro de Informações Turísticas, com banheiros;
- y) Águas Dançantes com modelo a ser definido;
- z) Cascata na porção Sul, cujas águas deságüem em dois ou mais canais, permeando a praça na porção Leste e Oeste, desembocando em um lago, com área a ser definida;
- aa) Postes de luz coloniais distribuídos na Praça;
- bb) Os muros que atualmente servem de delimitação e segurança da área do Setor de Obras na porção Oeste e Sul irão permanecer mas, sugerimos a modificação, com arquitetura e paisagismo a serem definidos conjuntamente –possibilidade de fontes de água no muro, jardins verticais, luzes, entre outros elementos;
- cc) Disposição de bancos, pergolados com bancos pela área da praça.

14. ELEMENTOS DE PROJETO

A elaboração do Projeto Executivo deverá compreender obrigatoriamente:

- ii) **Briefing** - Reunião inicial entre Poder Executivo e Profissional e/ou Empresa vencedora visando ajustar detalhes do Projeto;
- jj) Projeto Arquitetônico:
Em formato PDF, DWG e impressas (**Folha A1**):
Planta Baixa Técnica;
Planta Baixa Humanizada;
Cortes e Fachada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- kk) Projeto Estrutural;
- ll) Planilha Orçamentária com relação de materiais, **com** e **sem** BDI;
- mm) Memorial Descritivo completo;
- nn) Memorial de Cálculo;
- oo) Projeto Elétrico;
- pp) Projeto Hidrossanitário, com a hidráulica para o muro, cascatas, lago, banheiros, canais de água;
- qq) Projeto completo de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios), incluindo Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de todos os materiais com BDI;
- rr) Projeto em 3D com Renderização e vídeo sobre o mesmo;
- ss) Disponibilização de imagens em jpeg de vários ângulos.

Observação:

- Entrega do projeto completo em formato digital;
- Entrega do projeto impresso, completo, conforme alíneas anteriores.

15. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Equipe Multi-disciplinar composta por no mínimo:

- h) Engenheiro (a) Civil;
- i) Arquiteto (a);
- j) Outros profissionais necessários.

Da Qualificação Técnica:

- f) Comprovação mediante documentos de execução de projetos na área de turismo, cultura: ART, Fotos, projetos digitais/impressos, etc.

16. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

OS FISCAIS designados representando o CONTRATANTE serão a Srta. Andiará Hendges e o Secretário de Administração e Planejamento Carli Roberto Nieswald.

Campina das Missões, RS, 06 de junho de 2022.

Solange Maria Reichert Knebel
**Secretária de Educação, Cultura,
Turismo e Desporto**

Carli Roberto Nieswald
**Secretário de Administração
e Planejamento**

Andiará Hendges
Dirigente de Divisão de Planejamento e Projetos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ITEM 06- SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

17. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura visando à elaboração de projeto completo denominado SETOR DE OBRAS PÚBLICAS que irá contemplar:

- dd) Galpão em postes de concreto, treliças em ferro, telhado em zinco, com área total de 700,0 m², parte desta área em meia água visando recepcionar uma USINA AUTOMATIZADA DE PRODUÇÃO DE INTERTRAVADO. Uma das faces do telhado deverá ser para o Norte, ângulo de 20° visando recepcionar Energia Fotovoltaica;
- ee) A estrutura do telhado deverá suportar o peso do sistema fotovoltaico a ser instalado, considerando também a utilização de parafusos estruturais;
- ff) Construção de meia água com área de 464,0 m² (38,7 x 12,0 m), com as seguintes características: três rampas, sendo duas para a mecânica e uma para lavação, restante do espaço para almoxarifado vertical (Desejamos conciliar a utilização da estrutura de telhado já existente - treliças), com pé direito a ser definido conjuntamente). Face do telhado deverá ser para o Norte.;
- gg) Sistema de captação de água das chuvas nos telhados (com calhas) e sistema de reservação de água com modelo a ser definido;
- hh) Escritório com 40,0 m² para o Setor Administrativo da Secretaria, com dois banheiros, um mictório e um espaço para chuveiro, ar condicionado, etc.;
- ii) Piso a ser definido;
- jj) Altura a ser definida conjuntamente;
- kk) Iluminação interna e externa;
- ll) Cercamento de toda a área;
- mm) Sistema de Segurança com câmeras e alarme;
- nn) Outros itens que a CONTRATANTE e CONTRATADA julgarem pertinentes;
- oo) A área possui dois níveis de terreno, sendo que a disposição das construções deverá permitir a boa circulação interna.

18. ELEMENTOS DE PROJETO

A elaboração do Projeto Executivo deverá compreender obrigatoriamente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- tt) **Briefing** - Reunião inicial entre Poder Executivo e Profissional e/ou Empresa vencedora visando ajustar detalhes do Projeto;
- uu) Projeto Arquitetônico:
Em formato PDF, DWG e impressas (**Folha A1**):
Planta Baixa Técnica;
Planta Baixa Humanizada;
Cortes e Fachada;
- vv) Projeto Estrutural;
- ww) Planilha Orçamentária com relação de materiais, **com** e **sem** BDI;
- xx) Memorial Descritivo completo;
- yy) Memorial de Cálculo;
- zz) Projeto Elétrico deverá prever a demanda da USINA AUTOMATIZADA DE INTERTRAVADO e demais instalações, como sistema de lavagem de veículos, etc.;
- aaa) Projeto Hidráulico;
- bbb) Projeto completo de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios), incluindo Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de todos os materiais com BDI;
- ccc) Projeto em 3D com Renderização e vídeo sobre o mesmo;
- ddd) Disponibilização de imagens em jpeg de vários ângulos.

Observação:

- Entrega do projeto completo em formato digital;
- Entrega do projeto impresso, completo, conforme alíneas anteriores.

19. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Equipe Multi-disciplinar composta por no mínimo:

- k) Engenheiro (a) Civil;
- l) Engenheiro Elétrico;
- m) Outros profissionais que se julgar necessário.

Da Qualificação Técnica:

- g) Comprovação mediante documentos de execução de projetos na área de turismo, cultura: ART, Fotos, projetos digitais, etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

20. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

OS FISCALIS designados representando o CONTRATANTE serão a Srta. Andiará Hendges e, o Secretário de Obras Públicas Valdir José Henz

Campina das Missões, RS, 06 de junho de 2022.

Andiará Hendges

Valdir José Henz

**Dirigente de Divisão de Planejamento
e Projetos**

Secretário de Obras Públicas

ITEM 07 - PORTICOS

PÓRTICOS	
ONDE	Pórtico
RS 307 - Entrada Avenida Santa Teresa.	Pórtico Russo
RS 307 - Entrada Rua São Leopoldo.	Pórtico Alemão
Rua Santa Ana - Quadra do CTG Fogo de Chão.	Pórtico Gaúcho

Observação: Como há a necessidade de harmonia entre os Pórticos, optamos que este Termo de Referência contemple os três projetos, contudo, elaborados individualmente.

1. Termo de Referência – PÓRTICO RUSSO - AVENIDA SANTA TERESA, PRÓXIMO A RS 307.

OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura visando à elaboração de projeto completo denominado PÓRTICO RUSSO que irá contemplar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- X. Pórtico poderá ser construído em concreto, ou de forma artesanal, ou em outro estilo a ser definido, sendo que não será aceito, sob hipótese alguma, pórtico em metal;
- XI. Os pilares das extremidades deverão conter abóbadas moscovitas, preferencialmente utilizando o modelo da Catedral de São Basílio;
- XII. A largura do Pórtico deverá compreender a largura da Avenida Santa Teresa, nas proximidades da entrada da cidade e, próximo a RS 307;
- XIII. A altura interna deverá ser decidida em conjunto, considerando o fluxo de caminhões e outros veículos;
- XIV. Introdução de elementos visando construir o Tema Rússia na **Rua Uruguiana**, como Matrioskas, abóbadas russas, chapéu russo, bandeira russa, urso, instrumento musical balalaica, cores da Rússia, entre outros;
- XV. Obrigatoriedade de Iluminação Cênica no Pórtico;
- XVI. Escrita **“Bem Vindo”** e **“Volte Sempre”** em idioma Russo.

ELEMENTOS DE PROJETO

A elaboração do Projeto Executivo deverá compreender obrigatoriamente:

- eee) **Briefing** - Reunião inicial entre Poder Executivo e Profissional e/ou Empresa vencedora visando ajustar detalhes do Projeto;
- fff) Plantas:
Em formato PDF, DWG e impressas (**Folha A1**):
Planta Baixa Técnica;
Planta Baixa Humanizada;
Cortes e Fachada;
- ggg) Projeto Arquitetônico;
- hhh) Projeto Estrutural;
- iii) Planilha Orçamentária com relação de materiais, **Com e Sem BDI**;
- jjj) Memorial Descritivo completo;
- kkk) Memorial de Cálculo;
- lll) Projeto Elétrico;
- mmm) Projeto em 3D com Renderização e vídeo sobre o mesmo;
- nnn) Disponibilização de imagens em jpeg de vários ângulos.

Observação:

- Entrega do projeto completo em formato digital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- Entrega do projeto impresso, completo, conforme alíneas anteriores.

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Equipe Multi-disciplinar composta por no mínimo:

- Engenheiro (a) Civil;
- Arquiteto (a).

h) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação mediante documentos de execução de projetos na área de turismo, cultura: ART de projeto executado, fotos, projetos digitais/impressos, etc.

2. TERMO DE REFERÊNCIA - PÓRTICO ALEMÃO - RUA SÃO LEOPOLDO, PRÓXIMO A RS 307.

OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura visando à elaboração de projeto completo denominado PÓRTICO ALEMÃO que irá contemplar:

- X. O Projeto do Pórtico Alemão deverá obrigatoriamente ser em **Enxaimel** verdadeiro;
- XI. O Pórtico, preferencialmente, deverá compreender três (03) Torres, sendo uma central, no meio da via, caso haja esta possibilidade técnica;
- XII. Os pilares das extremidades deverão conter telhados em estilo alemão;
- XIII. A largura do Pórtico deverá compreender a largura da Rua São Leopoldo, nas proximidades da entrada da cidade e, próximo a RS 307;
- XIV. A altura interna deverá ser decidida em conjunto, considerando o fluxo de caminhões e outros veículos;
- XV. Introdução de elementos visando construir o Tema Alemanha no Pórtico Alemão como Fritz & Frida, arquitetura enxaimel, chapéu alemão, águia negra, bandeira da Alemanha, cores da Alemanha, entre outros;
- XVI. Obrigatoriedade de Iluminação Cênica no Pórtico;
- XVII. Escrita “**Bem Vindo**” e “**Volte Sempre**” em idioma Alemão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ELEMENTOS DE PROJETO

A elaboração do Projeto Executivo deverá compreender obrigatoriamente:

- i) **Briefing** - Reunião inicial entre Poder Executivo e Profissional e/ou Empresa vencedora visando ajustar detalhes do Projeto;
- j) Plantas:
Em formato PDF, DWG e impressas (**Folha A1**):
Planta Baixa Técnica;
Planta Baixa Humanizada;
Cortes e Fachada;
- k) Projeto Arquitetônico;
- l) Projeto Estrutural;
- m) Planilha Orçamentária com relação de materiais, **Com e Sem BDI**;
- n) Memorial Descritivo completo;
- o) Memorial de Cálculo;
- p) Projeto Elétrico;
- q) Projeto em 3D com Renderização e vídeo sobre o mesmo;
- r) Disponibilização de imagens em jpeg de vários ângulos.

Observação:

- Entrega do projeto completo em formato digital;
- Entrega do projeto impresso, completo, conforme alíneas anteriores.

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Equipe Multi-disciplinar composta por no mínimo:

- Engenheiro (a) Civil;
- Arquiteto (a).

A) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação mediante documentos de execução de projetos na área de turismo, cultura: ART de projeto executado, fotos, projetos digitais/impressos, etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

3. TERMO DE REFERÊNCIA - PÓRTICO GAÚCHO - RUA SANTA ANA (QUADRA DO CTG FOGO DE CHÃO).

OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura visando à elaboração de projeto completo denominado PÓRTICO GAÚCHO que irá contemplar:

- I. Pórtico poderá ser construído em concreto, ou de forma artesanal, ou em outro estilo a ser definido, sendo que não será aceito, sob hipótese alguma, pórtico em metal;
- II. Os pilares das extremidades deverão conter na sua parte superior elementos gaúchos (podendo ser personagens históricos);
- III. A largura do Pórtico deverá compreender a largura da Rua Santa Ana, na Quadra do CTG Fogo de Chão;
- IV. A altura interna deverá ser decidida em conjunto, considerando o fluxo de caminhões e outros veículos;
- V. Introdução de elementos visando construir o Tema Gaúcho neste Pórtico, como personagens históricos (Bento Gonçalves, Anita Garibaldi, Sepé Tiaraju, Lanceiros Negros), chimarrão, bandeira do Rio Grande do Sul, ave Quero-Quero, canga de boi, cavalo crioulo, etc.;
- VI. Obrigatoriedade de Iluminação Cênica no Pórtico;
- VII. Escrita **“Bem Vindo”** e **“Volte Sempre”** em gaúcho.

ELEMENTOS DE PROJETO

A elaboração do Projeto Executivo deverá compreender obrigatoriamente:

- i) **Briefing** - Reunião inicial entre Poder Executivo e Profissional e/ou Empresa vencedora visando ajustar detalhes do Projeto;
- j) Plantas:
Em formato PDF, DWG e impressas (**Folha A1**):
Planta Baixa Técnica;
Planta Baixa Humanizada;
Cortes e Fachada;
- k) Projeto Arquitetônico;
- l) Projeto Estrutural;
- m) Planilha Orçamentária com relação de materiais, com e sem BDI;
- n) Memorial Descritivo completo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- o) Memorial de Cálculo;
- p) Projeto Elétrico;
- q) Projeto em 3D com Renderização e vídeo sobre o mesmo;
- r) Disponibilização de imagens em jpeg de vários ângulos.

Observação:

- Entrega do projeto completo em formato digital;
- Entrega do projeto impresso, completo, conforme alíneas anteriores.

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Equipe Multi-disciplinar composta por no mínimo:

- Engenheiro (a) Civil;
- Arquiteto (a).

A) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação mediante documentos de execução de projetos na área de turismo, cultura: ART de projeto executado, fotos, projetos digitais/impressos, etc.

B) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O FISCAL designado representando o Contratante será a Srta. Andiar Hendges e o Secretário de Administração e Planejamento Carli Roberto Nieswald.

Campina das Missões, RS, 06 de junho de 2022.

Solange Maria Reichert Knebel
**Secretária de Educação, Cultura,
Turismo e Desporto**

Carli Roberto Nieswald
**Secretário de Administração
e Planejamento**

Andiar Hendges
Dirigente de Divisão de Planejamento e Projetos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ITEM 08 - Escola Municipal de Educação Infantil Governador Leonel de Moura Brizola

21. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de Engenharia visando à elaboração de projetos complementares denominado **Escola Municipal de Educação Infantil Governador Leonel de Moura Brizola** que irá contemplar:

- a) A construção deverá possuir chapada e o telhado deverá ser com telha de concreto - modelo a ser definido conjuntamente, com a estrutura a ser definida;
- b) Área total de ampliação: 390,19 m²;
- c) Prever colocação de piso nos dois Solarium, cada um de 27,72 m² totalizando área de 55,44 m².
Piso adequado para área externa;
- d) Prever troca de 09 portas externas de 80 x 2,10;
- e) Prever cobertura para passarela de acesso com área aproximada de 42,0 m².
- f) Prever acessibilidade conforme normas técnicas.

Elementos de projeto

A elaboração do Projeto Executivo deverá compreender obrigatoriamente:

- a) **Briefing** - Reunião inicial entre Poder Executivo e Profissional e/ou Empresa vencedora visando ajustar detalhes do Projeto;
- b) A Planta baixa com suas devidas divisórias estão definidas (Em Anexo), ficando necessário para o projeto arquitetônico apenas os Cortes e Fachadas;
- c) Projeto 3D;
- d) Projeto Elétrico;
- e) Projeto Sanitário;
- f) Projeto Hidráulico;
- g) Projeto Pluvial;
- h) Projeto Estrutural;
- i) Planilha Orçamentária com relação de materiais, com e sem BDI;
- j) Memorial Descritivo completo;
- k) Memorial de Cálculo.

- l) Projeto completo de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios), incluindo Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de todos os materiais com BDI;

Observação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- Entrega do projeto completo em formato digital (PDF, DWG, EXCEL E WORD).
- Entrega do projeto impresso, completo, conforme alíneas anteriores.

22. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Equipe Multi-disciplinar composta por no mínimo um (a):

- n) Engenheiro (a) Civil;

Da Qualificação Técnica:

- i) Comprovação mediante documentos de execução de projetos similares ou de construção civil.

23. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O FISCAL designado representando o CONTRATANTE será a Sra. Solange Maria Reichert Knebel
- Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e Dirigente de Coordenação Pedagógica, Sra. Jaqueline dos Anjos Pinto.

.

Campina das Missões, RS, 06 de junho de 2022.

Solange Maria Reichert Knebel
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CAMPINA DAS MISSÕES E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES – RS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Santa Teresa, 821, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 87.612.859/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Justen, inscrito no CPF sob o nº. 760.805.600-20, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nº , Bairro **XXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX - RS**, inscrita no CNPJ sob nº. **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob nº. **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas contidas nas cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a contratação de **PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS QUE COMPREENDEM O BANCO DE PROJETOS**, conforme Edital PP008/2022 e Termo de Referência xx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2 O pagamento será efetuado, após aprovação e aceitação dos projetos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo).

2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, o Contratante compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

2.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento contratual correrão à conta da seguinte unidade orçamentária:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria Econômica	Nº Despesa	Desdobramento
06.04	12	365	6000	1.649	3.3.90.39	3702	4548
06.05	23	695	6005	2.642	3.3.90.39	942	4547
05.01	04	122	5001	2500	3.3.90.39	133	951
05.01	15	451	2000	1538	3.3.90.39	3654	3974



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

3.2 A Nota Fiscal emitida pela empresa licitante vencedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo de Licitação, número do Pregão Presencial e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 A contratada deverá iniciar a prestação de serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

4.1 Ocorrendo a hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela licitante, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

4.2 Os preços são ajustados pelo prazo certo de 12 (doze) meses e acaso comprovada a elevação/redução no preço dos produtos de modo a afetar o equilíbrio econômico-financeiro da licitante, poderá ser efetuado o ajuste dentro dos critérios estabelecidos pela legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente contrato será do Servidor Público Municipal, xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Portaria , ou outro servidor especificamente designado por este, e apresentado à contratada para conhecimento.

5.2 Os serviços serão acompanhados por meio de reuniões periódicas entre a CONTRATADA e o fiscal do Contrato e seus eventuais prepostos.

a) As reuniões ocorrerão na Sede da Prefeitura de Campina das Missões, ou em local indicado pela Contratante, em quantidade e periodicidade a serem definidas em função das necessidades demandadas ao longo do processo de projeto, sendo no mínimo 3 (três) e no máximo 06 (seis). Poderão ser convocadas reuniões extraordinariamente para atender a demandas urgentes e/ou imprevistas.

a.1) Nas reuniões serão apresentados e validados todo e qualquer anteprojeto, projeto básico. A Contratada deverá apresentar todas as propostas elaboradas a fim de facilitar a compreensão das sugestões arquitetônicas para análise e aprovação da Administração.

a.2) a Administração poderá sugerir alterações nos projetos para finalização dos mesmos e apresentação do projeto executivo.

b) A CONTRATADA poderá ser consultada também durante a execução da obra, para esclarecimentos de eventuais dúvidas;

c) O Projeto Executivo deverá conter todas as informações necessárias para o perfeito entendimento do projeto e posterior execução da obra. Trazendo informações técnicas detalhadas e definitivas relativas à edificação (ambientes internos e externos) e a todos os elementos da edificação, seus componentes construtivos e materiais de construção. Deverá estar acompanhado e compatibilizado com todos os projetos complementares, orçamento detalhado de custos, caderno de encargos e demais produtos vinculados ao objeto.

d) Estão incluídos no escopo do objeto todos os serviços discriminados nos Termos de Referência, bem como os serviços complementares que se fizerem necessários à futura e completa execução das obras pretendidas.

d.1) Todos os Projetos completos deverão ser entregues em formato digital e impresso em 2 (duas) vias, conforme alíneas anteriores.

CLAUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 Composições a serem observadas para os documentos que deverão ser entregues:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

- a) Memorial descritivo: deverá conter a data de sua realização e a descrição geral do projeto específico, de suas partes constitutivas e de sua inter-relação com os demais projetos específicos. Deverão ser descritos os serviços a serem executados, os materiais a serem empregados, os processos construtivos a serem adotados, além das instalações especiais exigidas e das obras de infraestrutura e complementares necessárias.
- b) Memorial de cálculo: deverá conter, de forma sucinta, os critérios e as normas que nortearam o cálculo, para cada tipo de projeto, bem como particularidades especiais que mereçam citação. É necessário relacionar todos os cálculos às descrições e aos desenhos (números, códigos etc.), além de indicar as normas que serviram como base para os cálculos.
- c) Desenhos: deverão seguir as normas brasileiras para desenho técnico (ABNT). Esses desenhos deverão ser elaborados de tal forma que a análise e compreensão de todo o projeto seja facilitada. Eles incluem plantas baixas, plantas de situação, elevações, cortes, detalhes construtivos, perspectivas, dentre outros.
- d) Planilhas de orçamento: deve conter a descrição dos serviços, equipamentos e materiais, a referência utilizada (fonte e respectivo código, quando aplicável), unidade, quantidade, preço unitário, preço total, total geral e BDI. A planilha deverá conter também uma coluna indicando, para cada item, qual foi o critério utilizado para obtenção do preço e, no caso de uso de tabelas oficiais, indicar o código do serviço, material ou equipamento. Na etapa de anteprojeto deverá ser apresentada estimativa orçamentária.
- e) Deve ser utilizada como referência básica e quando aplicável, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ou outro sistema de preços oficial que melhor corresponda à realidade local, devidamente indicado e justificado.
- f) Todos os preços compostos que não sejam originados por sistemas de preços oficiais deverão ter suas composições apresentadas de forma analítica, em anexo ao orçamento detalhado, contendo as composições dos custos unitários dos serviços.
- g) Deverão ser apresentadas as composições analíticas das Leis Sociais (encargo social) e do BDI aplicados no orçamento.
- h) O orçamento deverá ser apresentado com valores financeiros com duas casas decimais.
- i) O cronograma físico-financeiro deve contemplar todas as fases de execução da futura obra e representar o desenvolvimento previsto para a execução total dos serviços em relação ao tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PROJETOS:

7.1 OS DIREITOS AUTORAIS RELATIVOS AOS ESTUDOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL SERÃO CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES, CONFORME IMPERATIVO DO ART. 111, DA LEI Nº 8.666/93.

7.2 Os projetos deverão ser entregues em 2 (duas) vias assinadas e plotadas em folha de papel sulfite de tamanho mínimo A1.

7.3 Os detalhamentos, memórias de cálculo, especificações e planilhas orçamentárias deverão ser entregues em 3 (três) vias assinadas e impressas em folha de papel sulfite tamanho A4, assinados.

7.4 Os arquivos informatizados dos projetos e demais especificações deverão ser entregues em discos CD ou DVD. No(s) disco(s) deverá haver uma etiqueta com o nome, título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa contratada e nome dos arquivos contidos na mídia.

7.5 Deverão ser apresentadas as imagens em JPEG na quantidade constante na Tabela do Edital conforme item 7.1.4, alínea b.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE

- 8.1.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 8.1.2 Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, a execução do objeto realizada em desacordo com o objeto, inclusive na hipótese de execução por terceiros sem autorização;
- 8.1.3 Notificar, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.4 Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados;
- 8.1.5 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais previstas;
- 8.1.6 Efetuar os pagamentos após a execução do objeto, na forma e nos prazos estabelecidos;
- 8.1.7 Proporcionar os meios necessários ao cumprimento das obrigações dentro das normas e condições pactuadas

8.2 DA CONTRATADA:

- 8.2.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das Leis, dos Decretos, das Portarias, das Normas (Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, ABNT, dentre outros), dos Regulamentos, dos Códigos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais aprovadas no âmbito do CREA/CAU-RS, Instruções do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI; Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP, e, Legislação Municipal, direta e/ou indiretamente aplicáveis à execução do objeto.
- 8.2.2 É de competência da licitante, para prestação do serviço, desenvolver todos os estudos e projetos de forma harmônica, consistente e coordenada, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, atendendo às diretrizes gerais de projeto e legislação, e ainda de acordo com as seguintes diretrizes gerais: a) Adoção de soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- 8.2.3 Adoção de soluções construtivas racionais elegendo, na medida do possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características dos empreendimentos;
- 8.2.4 Adoção de soluções de projeto e construtivas que visem ao desenvolvimento sustentável ao longo de todo ciclo de vida da construção;
- 8.2.5 Adoção de soluções que minimizem os custos e ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- 8.2.6 Adoção de soluções de segurança e monitoramento que permitam garantir a segurança da edificação com o menor efetivo de pessoal possível;
- 8.2.7 Garantia de acessibilidade e segurança na utilização da edificação, com aplicação das normas pertinentes;
- 8.2.8 Adequação da arquitetura ao clima local
- 8.2.9 As tecnologias construtivas, os materiais, os serviços e os equipamentos a serem adotados no projeto deverão se ater às questões de sustentabilidade, redução de impactos ambientais e eficiência energética da edificação;
- 8.2.10 Utilização de materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

9.1 Na hipótese de inexecução do Contrato, ainda que de forma parcial, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades abaixo estatuídas, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório:

a) advertência: caso verifique-se a falta de presteza, eficiência ou descumprimento dos prazos neste instrumento previstos.

b) multa: no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato;

c) suspensão do direito de firmar contratos com a CONTRATANTE: na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações assumidas, pena esta que vigorará pelo prazo de 12 meses;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação promovida pela CONTRATANTE: caso recuse-se, sem motivo justo, à prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O Contratante poderá rescindir o presente Contrato caso verifique-se a ocorrência de alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 79 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente pelas Lei nºs 8.883, de 8 de junho de 1994; 9.032, de 28 de abril de 1995 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

10.2 A Contratada poderá rescindir o pacto ora firmado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos.

10.3 Este Contrato será rescindido, também, de forma automática, nas hipóteses de suspensão do direito de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nas alíneas "c" e "d" da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O Contrato terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93.

11.2 A entrega dos projetos deverá ocorrer no prazo de até 60 dias após assinatura do Contrato, sendo que, a licitante que vencer mais de um Item terá o prazo máximo de 120 dias para conclusão/entrega total.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 O objeto deste contrato, reger-se-á pelas condições constantes no Processo Administrativo nº 013/2022, Pregão Presencial 008/2022 e, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o qual deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Campina das Missões/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Campina das Missões – RS, em xx de xxxxxxxx de 2022.

MUNICIPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES

CARLOS JUSTEN / Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / Contratada

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial 008/2022

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE), CNPJ: (Nº DO CNPJ DO LICITANTE), ENDEREÇO: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA**

(Item 7.1.5 “c”) A Empresa (.....Razão social.....), inscrita no CNPJ nº (.....inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou mandatário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DE SUAS
CONDIÇÕES**

AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

A Empresa [Razão Social da Licitante], através da Presente, declara para os devidos fins, que realizou vistorias nos locais de execução dos serviços e obras, realizando um exame detalhado, verificando todas as dificuldades dos serviços, tendo pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra o Imóvel para a realização dos serviços a que se refere ao Pregão Presencial nº 008/2022.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da Lei.

....., em ... de de 2022.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante:

Razão Social e Carimbo do CNPJ]

Ass./ Carimbo do responsável técnico da empresa licitante (nome, título e inscrição no CREA/CAU)